

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

MUNICÍPIO DE TAPEJARA/RS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

REGISTRO DE PREÇOS

Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de Disputa: ABERTO/FECHADO

DA SESSÃO VIRTUAL DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia: 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Horário: 08 HORAS e 30 MINUTOS (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

Endereço Virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br

Envio de Propostas/Documentos: ATÉ ÀS 08H E 29MIN DO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE,
EXCETO PARA OS ITENS DE N°S: 10, 34, 35, 39, 51 E 101**

EVANIR WOLFF, Prefeito Municipal de Tapejara, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **08 horas e 30 minutos, do dia 13 de fevereiro de 2023**, na sala de Licitações, localizada nas dependências do Centro Administrativo “Padre Raimundo Damin”, sito à Rua do Comércio, nº 1468, Centro, na cidade de Tapejara - RS se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 2121/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, para licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **Menor Preço por item**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para aquisição de **MATERIAIS GRÁFICOS**, com entrega parcelada, dos bens descritos no Anexo I, de acordo com as necessidades do Município, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais nº 3183/2006, de 13 de novembro de 2006 e nº 3.832, de 04 de Fevereiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço:
www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **13 de fevereiro de 2023, às 08 horas e 30**
MUNICÍPIO DE TAPEJARA



minutos, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às **08h e 29min**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS**, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

1.2. Os materiais licitados deverão ser entregues parceladamente, conforme ordem de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tapejara. Emitida a ordem, o fornecedor terá até 10 dias para realizar a entrega, que deverá ser realizada no Almoxarifado Central da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, conforme previsto no contrato, em horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

2.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

2.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Tapejara, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema

ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1 O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, como condição de participação;

3.2.2 O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 11.2, deste edital.

3.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de **duas horas**.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes da Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.



4.5. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002;

5.1.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);**
- d) decreto de autorização**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.3 REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);**
- c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal**, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).**



f) Comprovante que a licitante não sofreu sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública (CEIS), disponível no site <https://certidoes.cgu.gov.br/> .

g) Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

5.1.4 REGULARIDADE TRABALHISTA

a) prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.2. DOCUMENTOS PERTINENTES À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, referente ao cumprimento de objeto compatível ao ora licitado;

6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

6.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

6.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.2. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;



b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

7.3. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.4. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.5. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

7.6.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

7.6.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.6.4. O intervalo mínimo de **diferença de valores entre os lances será definido pela Pregoeira**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8. MODO DE DISPUTA

8.1. Será adotado o modo de disputa **aberto/fechado**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

8.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará dez minutos, improrrogáveis.

8.3. Encerrado o prazo do item 8.2, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

8.4. Encerrada a recepção dos lances, com o decurso do prazo do item 8.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até



cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.5. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.4, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

8.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.4 e 8.5, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de acordo com a melhor vantagem.

8.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.4 e 8.5, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.6.

8.8. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 8.7.

8.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.2.2 deste Edital;

9.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

9.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:



a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.1.2 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

9.1.4. O disposto no item 9.1 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

9.2. Se não houver licitante que atenda ao item 9.1 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 3º, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

9.3. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas, de acordo com o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

10. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

10.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

10.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

10.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

11.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.



11.2. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.2 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

11.4. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

11.3. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

12. RECURSO

12.1. Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar justificadamente a intenção de interposição de recurso, em campo próprio do sistema, sob pena de decadência do direito de recurso.

12.2. Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, também via sistema, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão, sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.3. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.



14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO DE COMPROMISSO:

14.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo II, com o(s) fornecedor(es) melhores classificados, indicando os preços e produtos a serem registrados.

14.2. A(s) licitante(s) convocada(s) para, no prazo de até 03(três) dias úteis, contados do recebimento da convocação, assinar (em) a Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa devidamente aceita pela Administração.

14.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal das licitantes.

14.4. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento de preços.

14.5. Na Ata de Registro de Preços contarão as hipóteses de revisão de preços, do cancelamento do registro, entre outros aspectos referentes à contratação.

15. PRAZOS

15.1. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 10 (dez) dias contados a partir da emissão do(s) empenho(s), podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega da mesma.

16. EMPENHOS

16.1. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após o recebimento da autorização de compras ou contrato.

16.2. A emissão do(s) empenho(s) será(ão) autorizada(s) pelo titular da Secretaria Municipal da Fazenda.

16.3. Na nota de empenho constará, **obrigatoriamente**, o número do processo licitatório que deu origem, o objeto do serviço, o(s) valor(es), local(ais) de entrega (quando não especificados no edital) e o prazo de entrega.

17. RECEBIMENTO DO OBJETO

17.3. O prazo de entrega integral dos produtos é de até 10 (dez) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período.

17.2. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, conforme previsto no contrato, em horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.



17.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

17.4. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

17.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

17.6. O recebimento do material, objetos desta licitação, será feito pelo fiscal do Contrato, que será designado posteriormente, que fará o recebimento nos termos do art. 73, inc. II, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 8.666/93, da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades das mercadorias e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

18. PENALIDADES

18.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição garantidos a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a licitante que:

- a) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) deixar de entregar documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal.

18.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato o MUNICÍPIO poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- I – Multa de mora de 2% (dois por cento) sobre o valor não adimplido do contrato por dia de atraso, limitado a 05 (cinco) dias, após o qual será considerada inexecução contratual.



II – Multa de 8% (oito por cento) sobre o valor não adimplido do contrato, no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste município pelo prazo de um (01) ano.

III – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração deste município pelo prazo de dois (02) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública no caso de má fé, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após o licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados.

§ 1º - Dentre outros, os seguintes motivos sujeitam a CONTRATADA às penalidades tratadas na condição prevista no *Caput*:

- a) Recusa injustificada em receber a nota de empenho;
- b) Atraso na entrega, em relação ao prazo proposto e aceito;
- c) Pelo descumprimento dos preceitos estabelecidos no Edital e/ou no contrato;
- d) Pela recusa em substituir o produto defeituoso, que vier a ser rejeitado no recebimento, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias;
- e) Pelo descumprimento de alguma das condições e dos prazos estabelecidos neste edital e em sua proposta;

§ 2º - Se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

§ 3º - A critério do Município, na ocorrência de multa, o valor poderá ser descontado dos valores a serem pagos.

18.3. A multa prevista nos itens anteriores não impede que o Município rescinda unilateralmente a autorização de compras e aplique as outras sanções previstas na lei.

18.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

18.5. A suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal ou declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública será aplicada nos casos de maior gravidade depois de exame por Comissão especialmente designada pela Prefeita Municipal.



18.6. As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

18.7. Além das situações previstas acima, os preços registrados também poderão ser suspensos pelo prazo de 01 (um) ano, facultado a defesa prévia do interessado, nos seguintes casos:

18.7.1 – Pela Administração, quando:

- a)** os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- b)** por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

18.7.2 – Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao contrato.

18.8. A comunicação do cancelamento ou da suspensão da autorização de compras, nos casos previstos nos itens acima será feita por correspondência com aviso de recebimento (AR), juntando-se comprovante aos autos que deram origem a autorização de compras.

18.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial do Município, considerando-se cancelado ou suspenso o preço registrado a partir da publicação.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias, após a entrega e conferência dos materiais solicitadas pelo Município no mês anterior.

19.2. Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar junto ao Setor de Empenhos da Secretaria Municipal de Fazenda do Município, localizada na Rua do Comércio Nº 1468, Centro, a nota fiscal e/ou fatura correspondente a mercadoria entregue ou serviço prestado de acordo com a respectiva autorização de compra, devendo ser emitida em nome do Município de Tapejara e contendo o número do Edital de Pregão Eletrônico.

19.3. Ao emitir a Nota Fiscal a fornecedora deverá observar a retenção do Imposto de Renda (IR) de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa RFB nº 1234 de 2012, Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto Municipal nº 5072 de 15 de julho de 2022.

19.4. No caso de atraso de pagamento pela CONTRATANTE, para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação da mora, haverá a incidência uma única vez, até o valor do abatido em desconto, conforme legislação em vigor.



vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

19.5. Quando requerido pela administração Municipal, a CONTRATADA obriga-se a apresentar os documentos acima relacionados no formato original (no caso de não ser gerado na internet).

19.6. A falsificação de qualquer documento aqui listado ensejará o responsável em crime previsto na legislação.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão igualmente divulgadas no www.portaldecompraspublicas.com.br.

21. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

21.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do seguinte código, constante no orçamento programa para 2023:

26.02.01.04.122.0002.2006.3.3.3.90.30.000000.0001 – GABINETE DO PREFEITO.

29481.14.02.13.392.0112.2052.3.3.3.90.30.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.

84.04.01.04.123.0006.2019.3.3.3.90.30.000000.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

299.07.01.16.122.0010.2062.3.3.3.90.30.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

135.05.02.18.541.0104.2030.3.3.3.90.30.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

60.03.01.04.122.0004.2012.3.3.3.90.30.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

155.06.01.12.122.0009.2033.3.3.3.90.30.000000.0020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



449.13.01.08.122.0013.2084.3.3.3.90.30.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

347.09.01.10.122.0012.2066.3.3.3.90.30.000000.0040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

22.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

22.3. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993).

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Tapejara/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Tapejara, 23 de janeiro de 2023.

Evanir Wolff

Prefeito Municipal de Tapejara

Este edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____-____-____.

LEONARDO FRIGERI OAB/RS 111697
Procurador Jurídico



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS:

Os materiais a serem adquiridos, devem seguir as especificações a seguir descritas:

Item	Descrição	Un	Quantidade Mínima Aceitável	Quantidade Máxima Aceitável
1	ADESIVO VINILICO TRANSPARENTE tamanho 10cm x 10 cm, gramatura de no mínimo 150g.	UN	01	100
2	ADESIVO VINILICO TRANSPARENTE, tamanho 10cmx15cm, gramatura de no mínimo 150g.	UN	01	100
3	ADESIVO ZÉ GOTINHA PARA CADERNETA DE VACINAÇÃO, TAMANHO 2X2 CM CONFORME ARTE A SER ELABORADA NO DECORRER DO ANO	UN	01	15.000
4	AGENDA CADERNO Tamanho 26x18 cm, Capa e contracapa dura colorida plastificada - Cores: 4x4; Miolo: papel off set 90g - Cores: 1x1; Miolo: papel couchê 150g Cores 4x4 (5 páginas por agenda), 120 folhas Wire-o. Modelo conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	UN	01	765
5	AGENDAMENTO - CONSULTA E EXAMES TAMANHO: 14x11CM (LxA) - IMPRESSÃO 50 FOLHAS X 2 VIAS AUTOCOPIATIVO 1ª VIA TINTA PRETA EM CICARBON PRIN BRANCO 2ª VIA TINTA PRETA EM CICARBON PRIN ROSA (modelo em anexo)	BLO	01	2.000
6	APAC - AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE ALTA COMPLEXIDADE TAMANHO - 21X30CM (LxA) - IMPRESSÃO 100X1 VIA (modelo em anexo)	BLO	01	2.500
7	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO: 1,00 X 1,50 MT ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDA OU ILHOS OU BARRA DE FERRO	UN	01	111
8	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO: 1,50 X 2,00 MT ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDA OU ILHOS OU BARRA DE FERRO	UN	01	238
9	BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO: 2,00 X 2,00 MT ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDA OU ILHOS OU BARRA DE FERRO	UN	01	118
10	BANNER EM LONA FAIXA COM IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO: 0,80 X 2,00 MT ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDA OU ILHOS OU BARRA DE FERRO	UN	01	772
11	BANNER EM LONA, INFORMATIVO TAMANHO 2.80 X 0,60 MT ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDA OU ILHOS OU BARRA DE FERRO	UN	01	180
12	BANNER EM LONA, COM IMPRESSÃO COLORIDA, TAMANHO: 1,20 X 1,50 MT ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDA OU ILHOS OU BARRA DE FERRO	UN	01	102
13	BANNER EM LONA, INFORMATIVO TAMANHO 1,20 X 0,90 MT ACABAMENTO COM BASTÃO E CORDA OU ILHOS OU BARRA DE FERRO	UN	01	78
14	BLOCO DE ATESTADO TAMANHO 15X21CM (LxA) - IMPRESSÃO 50X1 VIA - PAPEL OFF SET 75 GR (modelo em anexo)	BLO	01	5.000
15	BLOCO DE COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO TAMANHO 15 X 21 CM (LxA), 63 GRAMAS, OFF SET COLADO, 50X1 VIAS POR BLOCO (modelo em anexo)	BLO	01	2.000
16	BLOCO NOTIFICAÇÃO DE RECEITA TAMANHO 9,2X19,5 CM, 50 FOLHAS X1 VIA, PAPEL AZUL 75 G. modelo conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	BLO	01	3.150
17	BLOCO PASSAGEM TAMANHO 10X6,5CM, 50FOLHAS X 2 VIAS FRENTE E VERSO, 1 COR, PAPEL 75g MODELOS CONFORME ARTE A SER ELABORADA NO DECORRER DO ANO	BLO	01	2.000
18	BLOCO RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 15X21 CM 50X2 VIAS AUTOCOPIATIVO 1ª VIA TINTA PRETA EM CICARBON PRIN BRANCO. SAÍDA EM CTP - 2ª VIA TINTA PRETA EM CICARBON PRIN ROSA. SAÍDA EM CTP. (modelo em anexo)	BLO	01	3.000
19	BLOCO RELATÓRIO INSPEÇÃO SANITÁRIA TAMANHO 20,5X28 CM, 50 FOLHAS X 2 VIAS, AUTOCOPIATIVO COLADO. 1ª VIA TINTA PRETA EM CINCARBON PRIM BRANCO. 2ª VIA EM CINCARBON PRIM AMARELO, MODELO CONFORME ARTE A SER ELABORADA NO DECORRER DO ANO	BLO	01	2.000
20	BLOCO REQUISIÇÃO DE AUXÍLIO 15X21 CM 50FOLHAS X 3VIAS AUTOCOPIATIVO NUMERADO. 1ª VIA TINTA PRETA EM CINCARBON PRIM BRANCO, TINTA PRETA EM CINCARBON PRIM BRANCO. 2ª VIA TINTA PRETA EM CINCARBON PRIM AMARELO. 3ª VIA TINTA PRETA EM CINCARBON PRIM VERDE.	BLO	01	2.000
21	BLOCO REQUISIÇÃO/RESULTADO DE EXAMES TAMANHO 15X21CM (LxA) - IMPRESSÃO 50X2 VIAS AUTOCOPIATIVO COLADO - 1 VIA TINTA PRETA EM CINCARBON PRIM BRANCO 2 VIAS EM CINCARBON PRIM ROSA (modelo em anexo)	BLO	01	2.000

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700



22	BOBINA SENHA ATENDIMENTO ROLO COM 2000 SENHAS NUMERADAS DE 000 A 999	RLO	01	250
23	BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAa Bloco 100x1 tamanho 21x30cm (modelo em anexo)	BLO	01	4.000
24	BOLETIM DE RECONHECIMENTO geográfico, bloco 100x1, tamanho 21 x30 cm (modelo em anexo)	BLO	01	3.000
25	BORRACHA PARA CARIMBO 47X18MM COM NO MÁXIMO 6 LINHAS DE TEXTO	UN	01	135
26	BORRACHA PARA CARIMBO 4910	UN	01	135
27	BORRACHA PARA CARIMBO 4911	UN	01	135
28	BORRACHA PARA CARIMBO 4912	UN	01	135
29	BORRACHA PARA CARIMBO 4913	UN	01	135
30	BORRACHA PARA CARIMBO 4926	UN	01	135
31	CADERNETA DE VACINAÇÃO 15,5X11CM 1 COR FRENTE E VERSO PAPEL 180G. Impressão Offset modelo conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	UN	01	30.000
32	CADERNETA DE VACINAÇÃO ADOLESCENTE tamanho 16x11cm, impressa em papel offset gramatura de 150g (modelo em anexo)	UN	01	3.000
33	CADERNETA DE VACINAÇÃO ADULTO tamanho aberta 16x10cm dobrada 8x10cm, papel offset branco, gramatura de 150g, impressão frente e verso, cor 1x1 (modelo em anexo)	UN	01	5.000
34	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL MENINA Layout padrão do ministério da saúde, com todos os campos que são preenchido pelo pediatra, inclusive com os gráficos de perímetro cefálico, relação altura X peso e índice de massa corpórea. Capa impressa em papel offset 180g; Conteúdo impresso em papel Sulfite 75g; Impresso frente e verso (colorido); Encadernada em espiral transparente e com capa protetora; Total de páginas: 107; Dimensões: Comprimento: 21.00 cm, Largura: 15.00 cm, Peso: 150g (modelo em anexo)	UN	01	1.500
35	CADERNETA DE VACINAÇÃO INFANTIL MENINO Layout padrão do ministério da saúde, com todos os campos que são preenchido pelo pediatra, inclusive com os gráficos de perímetro cefálico, relação altura X peso e índice de massa corpórea. Capa impressa em papel offset 180g; Conteúdo impresso em papel Sulfite 75g; Impresso frente e verso (colorido); Encadernada em espiral transparente e com capa protetora; Total de páginas: 107; Dimensões: Comprimento: 21.00 cm, Largura: 15.00 cm, Peso: 150g (modelo em anexo)	UN	01	1.500
36	CADERNETA Tamanho 15 x 10,5 cm, Capa e contracapa: Capa Dura - Cores: 4x0 - Couchê fosco 250g; Miolo: papel off set 90g Cores: 1 x 1 - 100 folhas iguais Wire-o . Modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano.	UN	01	1.000
37	CALENDÁRIO Tamanho 10x5cm com base couche 250g, 4x0 cores e bloco com 12 lâminas, 2 x0 Imantado (para geladeira). Modelo conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano.	UN	01	8.000
38	CANECAS DE PLÁSTICO PERSONALIZADA capacidade 300ml, impressão colorida, modelo conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	UN	01	15.300
39	CANECAS EM CERÂMICAS PESONALIZADAS capacidade 30ml, impressão colorida, modelo conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	UN	01	6.030
40	CAPA PARA EXAME tamanho aberto 11X30cm, dobrada tamanho 11X15cm, 4X0 cores, papel couche 250g (modelo em anexo)	UN	01	6.000
41	CAPA PLÁSTICA COM ABA para carteira de criança e gestantes, branco leitoso, tamanho 28 x 18cm modelo em anexo e serigrafia personalizada conforme arte a ser elaborado no decorrer do ano.	UN	01	4.000
42	CARIMBO AUTOMÁTICO 4910	UN	01	281
43	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	UN	01	293
44	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	UN	01	90
45	CARIMBO AUTOMÁTICO 4913	UN	01	90
46	CARIMBO AUTOMÁTICO 4926	UN	01	90
47	CARIMBO AUTOMÁTICO NA COR PRETO, MEDIDA DA IMPRESSÃO 47X18MM, COM NO MÁXIMO 6 LINHAS DE TEXTO COM PINÇA E CARACTERES	UN	01	50
48	CARTÃO DE VISITA 5X9cm impressão colorida papel couchê fosco, gramatura mínima de 250g, modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	UN	01	4.000
49	CARTÃO DE VISITA 5x7cm impressão colorida papel couchê brilho, gramatura mínima de 250g, modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	UN	01	3.420
50	CARTAZ A2 42X59,5CM, 4X0 CORES gramatura mínima de 150g em Couchê Fosco, Impressão Offset, modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	UN	01	8.000
51	CARTAZ A3 29,7X42CM 4X0 CORES A3 29,7x42cm, 4x0 cores, 150g em Couchê Fosco, Impressão Offset, 28 modelos	UN	01	14.000
52	CARTEIRA DE SAÚDE CONTROLE MEDICAMENTOS CONTÍNUOS impressão frente e verso, tamanho aberta 20x15cm, dobrada 10x15cm papel branco 180g, cor 1x1, modelo conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano.	UN	01	5.000
53	CARTEIRA DE SAÚDE tamanho 15X19,50 CM com dobra, papel 180G, 4x1 cores, modelo conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	UN	01	2.000
54	CARTEIRA DE VACINAÇÃO 10X15CM 1 COR, PAPEL 180G, Impressão Offset,	UN	01	5.000

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700



	modelo conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano			
55	CARTEIRA DE VACINAÇÃO SEGUNDA VIA (espelho) criança, impressão frente e verso, tamanho aberta 30x21, dobrada em 3 tamanho 10cmx21cm, papel off set 150g, 4 cores, modelo personalizado conforme arte padrão ministério da saúde. (modelo em anexo)	UN	01	4.000
56	CARTEIRA DIABÉTICOS TAMANHO 23 x 10CM, PAPEL CARTOLINA COR VERDE, IMPRESSÃO FRENTE VERSO 1 COR, COM UMA DOBRA, Impressão Offset , MODELO CONFORME ARTE A SER ELABORADA NO DECORRER DO ANO	UN	01	4.000
57	CARTEIRA HIPERTENSO TAMANHO 23X10CM. PAPEL CARTOLINA COR ROSA, IMPRESSÃO FRENTE VERSO 1 COR COM UMA DOBRA, IMPRESSÃO OFFSET, MODELO CONFORME ARTE A SER ELABORADA NO DECORRER DO ANO	UN	01	5.000
58	COPOS PERSONALIZADOS em acrílico transparente ou branco impressão colorida 330ml; serigrafia personalizado conforme arte a ser definida no decorrer do ano	UN	01	5.500
59	CRACHÁS PERSONALIZADOS, COM DADOS VARIÁVEIS, MATERIAL PVC, TAMANHO 5X9 CM, FOTO E CORDÃO COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA.	UN	01	2.060
60	ENVELOPE BRANCO GRANDE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE MEDIDAS 35cm X 25cm	UN	01	12.050
61	ENVELOPE BRANCO MEDIO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE medidas 17 x 25cm	UN	01	12.050
62	ENVELOPE BRANCO PEQUENO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE medidas 11,50cm x 23cm	UN	01	11.800
63	ENVELOPE ESPECIAL TIPO SACO GRANDE Timbrado, 24x34 cm, 4x0 cores, Tinta Escala em Off Set 90g, saída em CTP. corte/vinco, colado. Modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	UN	01	18.700
64	ENVELOPE ESPECIAL TIPO SACO MÉDIO Timbrado, 18,5x24,8 cm, 4x0 cores, tinta escala em Off Set 90g. Corte/vinco, colado, modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	UN	01	13.500
65	ENVELOPE ESPECIAL Tipo Ofício - Timbrado, 11,4x22,9 cm, 4x0 Cores. Tinta Escala Em Off Set 90g. Corte/Vinco, colado, modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	UN	01	13.900
66	ENVELOPE OFICIO com janela de acetato, formato: Ofício (22,0 x 10,4 cm), cores: 4x0 cores, Papel: Offset 120g, Acabamento Refile, faca de corte com janela de acetato (7 x 2,5 cm) extras vinco	UN	01	7.100
67	ENVELOPE PARA CONVITES para eventos tamanho 15 x 22CM, cores em branco, creme, palha e salmão.	UN	01	8.000
68	ENVELOPE SACO OURO COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 24 CM X 34 CM	UN	01	7.000
69	ENVELOPE Tamanho: 36,2 x 26 cm Papel: Couche 120 g Cores: 4x0 Acabamento: Refile Extras: Vinco modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	UN	01	4.400
70	ETIQUETA PARA TUBITO para identificação das amostras de larvas enviadas ao laboratório, impresso em papel 75g, tamanho 8x8 cm com adesivo autocolante no verso (modelo em anexo)	UN	01	2.000
71	FICHA CONTROLE DE VEÍCULOS TAMANHO 25X22CM, PAPEL CARTOLINA, COR SALMÃO, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO 1 COR, COM 1 DOBRA. IMPRESSÃO OFFSET, MODELO CONFORME ARTE A SER ELABORADA NO DECORRER DO ANO	UN	01	5.650
72	FICHAS DE ATENDIMENTO SAMU Bloco 21x30 CM(LxA) folhas 50 , vias 2 vias autocopiativo modelo conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	UN	01	800
73	FOLDER 15X21CM 4X0 CORES gramatura de no mínimo 115g em Couchê Fosco, Impressão Offset, modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano.	UN	01	12.000
74	FOLDER 15X21CM 4X4 CORES gramatura de no mínimo 115g em Couchê Fosco, Impressão Offset, modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano.	UN	01	31.500
75	FOLDER 15X21CM ABERTO (10,5x15 fechado), 4x4 cores, 115g em Couchê Fosco, Impressão Offset. Com 1 dobra, modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	UN	01	8.500
76	FOLDER 15X21CM, 4X4 CORES gramatura de no mínimo 150g em papel reciclado, Impressão Offset, modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano.	UN	01	14.000
77	FOLDER 15X21CM, 4X4 CORES gramatura de no mínimo 150g em Couchê Fosco, Impressão Offset tipo filipeta, modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano.	UN	01	6.000
78	FOLDER 21X11CM FECHADO e 30x21cm aberto, com duas dobras, 4x4 cores, gramatura mínima de 150g em Couchê Fosco, Impressão Offset. (tipo filipeta), modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	UN	01	8.000
79	FOLDER 21X11CM, 4X4 CORES, gramatura mínima de 150g em couch fosco, impressão offset, modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano.	UN	01	8.000
80	FOLDER 30X21CM, 4X4 CORES com gramatura de no mínimo 150g em Couchê Fosco, com dobra, Impressão Offset, modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano.	UN	01	8.000
81	FOLDER 30X21CM, 4X4 CORES gramatura mínima de 150g em Papel Reciclado, Impressão Offset, modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	UN	01	8.000

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700



82	FOLDER 44,6X21,6CM 4X4 CORES gramatura mínima de 150g em Couchê Fosco, com duas dobras, Impressão Offset, modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	UN	01	8.000
83	FOLDER 60X20, 4X4 CORES gramatura de no mínimo 170g em Couchê Fosco, com 2 dobras, Impressão Offset, modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	UN	01	9.000
84	FOLHA CONVITE 14,5X21CM, papel vergê, gramatura de 180g, cores em branco, creme, palha e salmão, especial para convites	UN	01	7.550
85	INFORMATIVO DE VISITA DE IMÓVEIS para o controle do Aedes Aegypti, impresso em papel 75g, tamanho 9 x 9 cm, cor 1x0, verso autocolante. Modelo conforme arte a ser enviada no decorrer do ano.	UN	01	5.000
86	INFORMATIVO REVISTA Formato: 21 x 30 cm (fechado) 42 x 30 (aberto); Papel: Couche brilho 150g; 4x4 cores; 2 lâminas (8 páginas); Acabamento: Grampeado (2 grampos); Modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano.	UN	01	1.030
87	INFORMATIVO REVISTA Formato: 21 x 30 cm (fechado) 42 x 30 (aberto); Papel: Couche brilho 150g; 4x4 cores; 3 lâminas (12 páginas); Acabamento: Grampeado (2 grampos); modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	UN	01	1.030
88	INFORMATIVO REVISTA Formato: 21 x 30 cm (fechado) 42 x 30 (aberto); Papel: Couche brilho 150g; 4x4 cores; 4 lâminas (16 páginas); Acabamento: Grampeado (2 grampos); modelos conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano.	UN	01	30
89	KIT DISPENSADOR DE SENHAS bico de pato, dimensões aproximadas de 14,5 x 22 x 5cm; pedestal com altura aproximada de 1,62m; 2 bobinas com 2000 senhas cada numeradas de 000 a 999 e placa retire sua senha em PVC com dimensões aproximadas de 20x20 cm x 3 mm (L x A x P)	UN	01	15
90	LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES DO AEDES AEGYPTI: supervisão - Bloco 100x1 tamanho 21 x30 cm (modelo em anexo)	BLO	01	2.000
91	LIVRETO COM ATÉ 20 PÁGINAS em papel couche brilho, tamanho 15x21cm, impressão colorida com texto e imagens, com capa e contra capa modelo personalizado conforme arte a ser definida no decorrer do ano.	UN	01	5.000
92	LIVRETO COM ATÉ 40 PÁGINAS em papel couche brilho, tamanho 15x21cm, impressão colorida com texto e imagens, com capa e contra capa modelo personalizado conforme arte a ser definida no decorrer do ano.	UN	01	2.000
93	PACOTE DE FOLHA DE OFÍCIO TIMBRADAS A4, extra branca alcalina 90 g/m2, 4x0 cor, pacote com 500 folhas.	PCT	01	705
94	PASTA COM BOLSA - TIMBRADA PASTA: 31 X 46 CM, 4X0 CORES. TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMPORT 300G. BOLSA: 9X21CM, SEM IMPRESSÃO. CORTE/VINCO (PASTA), DOBRA(PASTA), COM BOPP FOSCO = 1 LADO(S), MODELOS CONFORME ARTE A SER ELABORADA NO DECORRER DO ANO.	UN	01	6.300
95	PASTA COM BOLSA EM PAPEL RECICLATO Tamanho 31 x 46 cm, 4 x 0 cores, tinta escala em reciclato 240g, com bolsa de 9 x 21cm, sem impresso RECICLATO, corte vinco pasta	UN	01	1.200
96	PASTA PARA VOLUMES COM DOBRA SANFONA TIMBRADA, PASTA 31X55 CM, 4X0 CORES, TINTA ESCALA EM TRIPLEX IMPORT 300g. CORTE/VINCO (PASTA), DOBRA (PASTA), COM BOPP FOSCO = 1 LADO. MODELOS CONFORME ARTE A SER ELABORADA NO DECORRER DO ANO	UN	01	1.750
97	PLACA EM ACM com adesivo ou impressão. Tamanho 120m x 120m (instaladas)	UN	01	10
98	PLACA EM ACM com adesivo ou impressão. Tamanho 120m x 170m (instaladas)	UN	01	10
99	PLACA EM ACM com adesivo ou impressão. Tamanho 200m x 200m (instaladas)	UN	01	10
100	PLACA EM ACM com adesivo ou impressão. Tamanho 35cmx50cm	UN	01	100
101	PNCD - REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL impressão frente e verso - impressão 100x1 via (modelo em anexo)	BLO	01	5.000
102	PORTA DOCUMENTOS C/ ABA DIMENSÕES 65X90MM, TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES. PARA CARTÃO SUS	PCT	01	100
103	RECEITUÁRIO MÉDICO SIMPLES TAMANHO 15X21CM (LxA) - IMPRESSÃO 50X2 VIAS AUTOCOPIATIVO COLADO - 1 VIA TINTA PRETA EM CINCARBON PRIM BRANCO 2 VIAS EM CINCARBON PRIM AZUL (modelo em anexo)	BLO	01	2.000
104	REVISTA PRESTAÇÃO DE CONTAS 68 PÁGINAS (capa inclusa) papel couche; Tamanho da página: 21 x 30 cm; Tamanho da lâmina aberta: 42 x 30 cm; Papel capa: couche 170 g/m2; Papel miolo: couche 90 g/m2; 4 cores; dobrado e grampeado.	UN	01	5.000
105	REVISTA PRESTAÇÃO DE CONTAS 68 PÁGINAS (capa inclusa); Tamanho da página: 21 x 30 cm; Tamanho da lâmina aberta: 42 x 30 cm; Papel (Capa e miolo): Offset 90 g/m2; 4 cores; dobrado e grampeado.	UN	01	5.000
106	REVISTA PRESTAÇÃO DE CONTAS 68 PAGINAS (capa inclusa); Tamanho da página: 25 x 35 cm; Tamanho da lâmina aberta: 50 x 35 cm; Papel (Capa e miolo): Offset 90 g/m2; 4 cores; dobrado e grampeado.	UN	01	5.000
107	REVISTA PRESTAÇÃO DE CONTAS 80 PÁGINAS (capa inclusa) papel couche; Tamanho da página: 21 x 30 cm; Tamanho da lâmina aberta: 42 x 30 cm; Papel capa: couche 170 g/m2; Papel miolo: couche 90 g/m2; 4 cores; dobrado e grampeado.	UN	01	5.000
108	REVISTA PRESTAÇÃO DE CONTAS 80 PÁGINAS (capa inclusa); Tamanho da	UN	01	5.000

MUNICÍPIO DE TAPEJARA

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700



	página: 21 x 30 cm; Tamanho da lâmina aberta: 42 x 30 cm; Papel (Capa e miolo): Offset 90 g/m2; 4 cores; dobrado e grampeado.			
109	REVISTA PRESTAÇÃO DE CONTAS 80 PAGINAS (capa inclusa); Tamanho da página: 25 x 35 cm; Tamanho da lâmina aberta: 50 x 35 cm; Papel (Capa e miolo): Offset 90 g/m2; 4 cores; dobrado e grampeado.	UN	01	5.000
110	REVISTA PRESTAÇÃO DE CONTAS 92 PÁGINAS (capa inclusa) papel couche; Tamanho da página: 21 x 30 cm; Tamanho da lâmina aberta: 42 x 30 cm; Papel capa: couche 170 g/m2; Papel miolo: couche 90 g/m2; 4 cores; dobrado e grampeado.	UN	01	5.000
111	REVISTA PRESTAÇÃO DE CONTAS 92 PÁGINAS (capa inclusa); Tamanho da página: 21 x 30 cm; Tamanho da lâmina aberta: 42 x 30 cm; Papel (Capa e miolo): Offset 90 g/m2; 4 cores; dobrado e grampeado.	UN	01	5.000
112	REVISTA PRESTAÇÃO DE CONTAS 92 PAGINAS (capa inclusa); Tamanho da página: 25 x 35 cm; Tamanho da lâmina aberta: 50 x 35 cm; Papel (Capa e miolo): Offset 90 g/m2; 4 cores; dobrado e grampeado.	UN	01	5.000
113	REVISTA PRESTAÇÃO DE CONTAS COM 60 PAGINAS (capa inclusa); tamanho da página 25x35 cm; tinta escala off set form 75g saída em CTP. 4 cores; dobrado e grampeado.	UN	01	5.000
114	SACOLA EM TNT COM ALÇA tamanho 20x30cm, para distribuição de medicação (HIV), preferencialmente na cor preta, modelo de serigrafia conforme arte a ser definida no decorrer do ano.	UN	01	5.000
115	SENHAS 5X5 CM AMARELA EM ACRILICO, PLASTIFICADAS, NUMERADAS DE 1 À 200	CON	01	10
116	SENHAS 5X5 CM AMARELA VERDE EM ACRILICO, PLASTIFICADAS, NUMERADAS DE 1 À 200	CON	01	10
117	SENHAS 5X5 CM AZUL EM ACRILICO, PLASTIFICADAS, NUMERADAS DE 1 À 200	CON	01	10
118	SENHAS 5X5 CM BRANCA EM ACRILICO, PLASTIFICADAS, NUMERADAS DE 1 À 200	CON		20
119	TALÃO DE FAA GRANDE 21X30CM (LxA) IMPRESSÃO 100X1 VIA IMPRESSÃO FRENTE E VERSO modelo conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	BLO	01	250
120	TALÃO DE FAA PEQUENO 15X21 (LxA) IMPRESSÃO 100X1 VIA modelo conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	BLO	01	150
121	TALÃO DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA 21x30 CM(LxA) IMPRESSÃO 100X1 VIA modelo conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano	BLO	01	300
122	TENDA /GAZEBO tamanho da barraca (AXLXP): 2,5 x 3 x 3 metros, tecido poliéster oxford, estrutura em aço/metálico, formato quadrado, personalizado com serigrafia, adesivo ou a laser, conforme arte a ser elaborada no decorrer do ano.	UN	01	19
123	VIRA MATE / CEVADOR TAMANHO 15 X 15 CM, REDONDO, EM PVC 2MM, PERSONALIZADO COM ADESIVO OU LASER, IMPRESSÃO COLORIDA, MODELO CONFORME ARTE A SER ELABORADA NO DECORRER DO ANO.	UN	01	8.500

Observações:

- 1- Local de Entrega do Material:** Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, conforme previsto no contrato, em horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min as 17h00min, onde serão conferidos e assinado o recebimento pela fiscal do contrato.
- 2- Prazo de Entrega:** 10 dias a contar da solicitação feita pelo setor competente.
- 3- Frete por conta do proponente.**
- 4- Será designada a Servidora Charlene Beé, inscrita no CPF nº 009 461 550 03, para ser a fiscal do contrato.**



**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE CUMPRIMENTO AO
DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

DECLARAÇÃO

Ref. Ao Pregão Eletrônico nº 10/2023

_____, inscrito no CNPJ nº
_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, **DECLARA:**

a) que sua empresa não foi considerada **inidônea** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o parágrafo 2º do artigo 32 da referida lei. Declaro também, que comunicarei qualquer fato superveniente à entrega dos documentos de habilitação, de acordo com as exigências do procedimento licitatório em epígrafe;

b) o cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos).

Local e data: _____

Assinatura do Responsável

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável (contador ou técnico contábil) _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação na licitação de Pregão Eletrônico nº 10/2023, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (tendo assim, direito aos benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/06)

Declara que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data: _____

Nome do profissional contábil:

Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Tapejara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.615.449/0001-42, com sede na Rua do Comércio, nº 1468, neste ato representado neste ato representado por seu Secretário Municipal de Administração e Planejamento **Sr. Jocemir Sidnei Bergamin**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2062960535, CPF nº 834.912.360-53, residente e domiciliado na Rua Osório da Silveira, nº 834, centro, nesta cidade, **designado pelo Decreto nº 5.096 de 19 de setembro de 2022**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ nº....., com sede na....., nº....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo Sr., brasileiro, casado, (profissão), portador da carteira de identidade nº....., CPF nº....., residente e domiciliado na rua....., nº....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 10/2023, na Lei nº 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de (quantidade), de:

(descrição do objeto).

Cláusula Segunda - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO

O prazo para o fornecimento do (descrição do objeto) será de até 10 dias após a emissão da ordem de fornecimento, e deverá ser a entregue no Almoxarifado da Prefeitura, cito a Rua Osvaldo Cruz, nº 323, Bairro São Paulo, Tapejara, RS, conforme previsto no contrato, em horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, onde será conferido e assinado o recebimento pelo fiscal do contrato.



Cláusula Terceira - DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento de que trata o presente contrato, a importância de R\$.....

Cláusula Quarta - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias da entrega do material entregue no período.

Ao emitir a Nota Fiscal a fornecedora deverá observar a retenção do Imposto de Renda (IR) de acordo com o que dispõe a Instrução Normativa RFB nº 1234 de 2012, Lei nº 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e do Decreto Municipal nº 5072 de 15 de julho de 2022.

Cláusula Quinta - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

Os valores do presente contrato, não pagos na data apazada deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo índice IPCA, calculado prórata mês.

Cláusula Sexta - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

26.02.01.04.122.0002.2006.3.3.3.90.30.000000.0001 – GABINETE DO PREFEITO.

29481.14.02.13.392.0112.2052.3.3.3.90.30.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO.

84.04.01.04.123.0006.2019.3.3.3.90.30.000000.0001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

299.07.01.16.122.0010.2062.3.3.3.90.30.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

135.05.02.18.541.0104.2030.3.3.3.90.30.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE.

60.03.01.04.122.0004.2012.3.3.3.90.30.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.

155.06.01.12.122.0009.2033.3.3.3.90.30.000000.0020 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

449.13.01.08.122.0013.2084.3.3.3.90.30.000000.0001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.



347.09.01.10.122.0012.2066.3.3.3.90.30.000000.0040 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Cláusula Sétima - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A licitante vencedora ficará obrigada a fornecer os materiais, objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas, na forma, nos locais, prazos e preços estipulados na sua proposta e na autorização.
- b) A licitante deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do contrato.
- c) A empresa deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciárias, fiscais ou comerciais.

Cláusula Oitava - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

A CONTRATADA sujeita-se às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- b) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
- c) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;



- d) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
- e) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- f) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.

Cláusula Nona - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral do CONTRATANTE, nas hipóteses dos incisos I a XII, XVII e XVIII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que conveniente para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

A rescisão de que trata a alínea 'a' desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a) execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devidos;
- b) retenção dos créditos do contrato, se existentes, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE.

Cláusula Décima – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE no caso de inexecução total ou parcial do contrato que venham a ensejar a sua rescisão, conforme art. 77, da Lei nº 8.666/93.



Cláusula Décima Primeira - DA VINCULAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 10/2023, à proposta do vencedor e à Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima Segunda - DAS OMISSÕES

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, inclusive em suas omissões.

Cláusula Décima Terceira - DA GARANTIA DO MATERIAL

O objeto do presente contrato tem garantia de 90 (noventa) dias quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando a CONTRATADA responsável por todos os encargos decorrentes disso.

Cláusula Décima Quarta - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato será recebido:

- a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Cláusula Décima Quinta - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura e se encerra com a entrega total dos materiais previstos por este, ou em 12 (doze) meses, vinculado ao edital e condições de entrega e validade do Pregão Eletrônico 10/2023.

Cláusula Décima Sexta - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Tapejara para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Tapejara, ____/____/____



Jocemir Sidnei Bergamin

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

Empresa:

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

